



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecido no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, Prefeito Municipal, por intermédio do **Departamento de Educação**, localizado à Rua João Pessoa, nº 64 – Perpétuo Socorro, representado por sua diretora **Maria Helena Angelini Santana**, brasileira, portadora do RG nº 6.257.982-4 e CPF nº 967.116.988-00, doravante denominada **Concedente**, e a **CASA DA CRIANÇA**, CNPJ nº 59.765.628/0001-20, com sede na cidade de São João da Boa Vista, à Avenida João Osório, nº 396 – Vila Conrado, neste ato representada pela sua Presidente **Sra. Lilliam Carneiro Zanata**, brasileira, RG nº 5.430.254-7 e CPF nº 822.692.628-91, doravante denominada **Proponente**, acordam em firmar o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Trabalho em decorrência de acordos firmado entre ambas partes com relação a aplicação dos recursos públicos financeiros, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o “Plano de Aplicação dos Recursos Públicos Financeiros” do Plano de Trabalho da Casa da Criança, com a finalidade de **incluir** as despesas abaixo, **remanejando** recursos das Despesas com Pessoal – Coordenador Pedagógico:

INCLUSÃO		
Descrição	Gênero de Despesa	Valor
Despesas com Pessoal	GRRF / FGTS Rescisão	R\$ 3.133,00
Despesas com Pessoal	Rescisão Contratual	R\$ 4.932,34
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Contabilidade e Auditoria / PJ	R\$ 3.420,31
	Total	R\$ 11.485,65

REMANEJAMENTO		
Descrição	Gênero de Despesa	Valor
Despesas com Pessoal	Coordenador Pedagógico	R\$ 11.485,65
	Total	R\$ 11.485,65

2.2 – É parte integrante do presente Termo de Apostilamento o Ofício nº 06/2019 da Casa da Criança contendo as alterações desta cláusula, aprovado pelo Departamento de Educação.

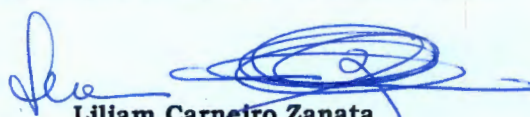
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2019.


Maria Helena Angelini Santana
Diretora do Departamento de Educação


Lilliam Carneiro Zanata
Presidente da Casa da Criança